



Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

www.redenergia.com

Encargos de reavaliação	Imposto de renda	Contribuição social	2009	2008
Reserva de reavaliação.....	1.345.140	1.345.140		
(-) Terrenos.....	(18.070)	(18.070)		
(-) Reversão de realização anterior	(311.244)	(311.244)		
(-) Depreciação e baixas.....	(460.588)	(460.588)		
Base de cálculo	555.238	555.238		
Alíquotas	25%	9%		
Encargos tributários	138.810	49.971	188.781	227.645

9.3. Composição da provisão do imposto de renda e contribuição social diferidos	2009	2008
Sobre realização de reserva de reavaliação	38.865	17.578
Sobre prejuízo fiscal, base negativa CSLL e diferenças temporárias	(6.969)	6.014
Sobre ajustes da Lei 11.638/2007	4.469	(2.724)
Total.....	36.365	20.868

10. REDUÇÃO DE RECEITA - BAIXA RENDA

Subvenção a Baixa Renda - Tarifa Social: O Governo Federal, através da Lei nº 10.438, de 26/4/2002, determinou a aplicação da tarifa social de baixa renda, o que causou uma redução na receita operacional da Companhia, compensada através do Decreto Presidencial nº 4.538, de 23/12/2002, em que foram definidas as fontes para concessão e subvenção econômica com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da subclasse residencial baixa renda, com consumo mensal inferior a 80 kWh ou com consumo entre 80 e 220 kWh, nesse último caso desde que atendam a alguns critérios conforme estabelecido no artigo 5º da Lei nº 10.604, de 17/12/2002.

Segue, abaixo, a movimentação no exercício:

Saldo em 31 de dezembro de 2008	11.500
Valor provisionado	4.617
Homologado	44.566
Valor recebido	(38.757)
Saldo em 31 de dezembro de 2009	21.926

Descrição	Saldo em 2008	Adições	Baixas	Atualiz.	Amortiz.	Transf.	Saldo em 2009
Ativo							
Conta de Consumo Combustível - CCC	11.534	12.249	(713)	1.207	(5.759)	-	18.518
Transporte Energia Elétrica Rede Básica	964	978	(388)	108	(287)	-	1.375
Encargo de Serviço de Sistemas -ESS	20.263	16.207	(3.041)	3.143	(20.135)	-	16.437
Conta de Desenv. Energético - CDE.....	308	1.145	-	90	(491)	-	1.052
Programa de Incent. Fontes Alt. - PROINFA.....	1.675	4.874	-	1.302	(4.171)	-	3.680
Custo de Aquisição de Energia.....	26.418	(5.692)	(7.131)	837	(5.419)	-	9.013
Diferimento de Repos.Tarifária -Rede Básica	13.359	46.079	-	-	(22.041)	-	37.397
Total no ativo	74.521	75.840	(11.273)	6.687	(58.303)	-	87.472
Parcelas classificadas no circulante	29.194	21.179	-	1.902	(58.303)	46.233	40.205
Parcelas classificadas no não circulante	45.327	54.661	(11.273)	4.785	-	(46.233)	47.267
Passivo							
Conta de Consumo Combustível - CCC	(247)	(7.163)	713	(200)	-	-	(6.897)
Transporte Energia Elétrica Rede Básica	(508)	(517)	388	(19)	330	-	(326)
Encargo de Serviço de Sistemas -ESS	-	(4.412)	3.041	(75)	-	-	(1.446)
Custo de Aquisição de Energia.....	(4.486)	(16.844)	7.131	(317)	5.498	-	(9.018)
Diferimento de Repos.Tarifária -Rede Básica	(223)	(590)	-	-	465	-	(348)
Reserva Global de Reversão - RGR.....	(5.233)	-	-	(731)	2.445	-	(3.519)
Total no passivo	(10.697)	(29.526)	11.273	(1.342)	8.738	-	(21.554)
Parcelas classificadas no circulante	(6.489)	(4.720)	-	(734)	8.738	(7.519)	(10.724)
Parcelas classificadas no não circulante	(4.208)	(24.806)	11.273	(608)	-	7.519	(10.830)

A atualização monetária dos valores registrados nestas contas vem sendo apurada com base na taxa de juros Selic/Bacen.

11.2. ACORDO GERAL DO SETOR ELÉTRICO

O Governo Federal, através da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica - CGCEE, e as concessionárias distribuidoras e geradoras de energia elétrica celebraram, em dezembro de 2001, o Acordo Geral do Setor Elétrico, definindo os critérios para a recomposição das receitas e perdas extraordinárias relativas ao período de vigência do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica, que se dará através de adicional tarifário nas contas de fornecimento de energia, sendo 2,9% nas contas faturadas aos consumidores da classe residencial (exceto subclasse baixa renda), iluminação pública e rural, e de 7,9% para as demais classes de consumidores.

A ANEEL, através do Ofício Circular nº 2.212, de 20/12/2005; e 074, de 23/1/2006, estabeleceu os seguintes procedimentos para o cálculo da remuneração:

- Para o item Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE, a incidência da remuneração deverá ser: (i) sobre o montante financiado, que corresponde a 90% dos valores homologados pela ANEEL, taxa SELIC (BNDES), acrescida de juros de 1% a.a., proporcionalmente aos desembolsos recebidos; e (ii) sobre os 10% não financiados, taxa SELIC (BACEN);
- Para o item Energia Livre, para o caso em que a Geradora obteve o financiamento junto ao BNDES, calcular a remuneração pela taxa SELIC (BNDES), acrescida de juros de 1% a.a., proporcionalmente aos desembolsos recebidos; e para as Geradoras que não obtiveram financiamento a remuneração deverá ser calculada somente pela taxa SELIC (BACEN);
- Para o item "Parcela A " (parcela de custos componentes da tarifa de energia não gerenciáveis pela concessionária), a remuneração deverá ser apropriada utilizando a taxa SELIC (BACEN).

11. ATIVOS E PASSIVOS REGULATÓRIOS**11.1. Conta de compensação de variação de custos da "Parcela A" - CVA**

Conforme disposições contidas na Medida Provisória nº 14, de 21/12/2001, convertida na Lei nº 10.438, de 26/4/2002, Portarias Interministeriais nº 296, de 25/10/2001, nº 25, de 24/1/2002 e nº 116 de 4/4/2003, e resoluções complementares da ANEEL, a Companhia registrou como despesas antecipadas a variação dos valores de itens denominados de "Parcela A" (custos não gerenciáveis) que serão recuperados através de aumentos tarifários futuros.

Descrição de ativos e passivos regulatórios	2009	2008
Contas de compensação variação de custos da Parc. A-CVA:		
CVA2001 - Período de 1/1/2001 a 25/10/2001	(3.518)	(5.232)
CVA2007 - Período de 7/8/2006 a 6/8/2007.....	-	(707)
CVA2008 - Período de 7/8/2007 a 6/8/2008.....	(1.785)	48.656
CVA2009 - Período de 7/08/2008 a 6/8/2009	34.785	21.107
CVA2010 - Período de 7/8/2009 a 6/8/2010.....	36.436	-
	65.918	63.824

Em 7/8/2009 entrou em vigor o novo reajuste tarifário que teve sua aplicação prevista na Resolução ANEEL nº 857 de 4/8/2009, que reajustou as tarifas de fornecimento de energia elétrica da CELPA em média 8,63%, sendo 2,83% relativos ao reposicionamento tarifário e 5,80% relativos aos componentes financeiros externos à revisão tarifária periódica. Conforme Nota Técnica ANEEL nº 269 de 3/8/2009, a CELPA iniciou a compensação dos valores reconhecidos na CVA no período entre agosto de 2008 a julho de 2009, denominada "CVA 2009".

Os valores que estão sendo compensados por meio da "CVA em processamento", impactam em um aumento de 3,40%, enquanto a "CVA" ano anterior - saldo a compensar apresentou uma redução de -0,54%, que serão percebidos na tarifa de fornecimento de energia elétrica no período de 7/8/2009 a 6/8/2010.

O quadro a seguir demonstra a movimentação dos Ativos e Passivos Regulatórios no exercício de 2009:

	Saldo em 2008	Resultado operacional	Saldo em 2009
Passivo circulante:			
Energia livre	(6.616)	-	(6.616)
Total.....	(6.616)	-	(6.616)

A ANEEL, através da Resolução Normativa ANEEL nº 1, de 12/1/2004, retificou os montantes que haviam sido homologados pela Resolução nº 483, de 29/8/2002, relativos à Energia Livre e alterou os prazos máximos de permanência da Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE nas tarifas de fornecimento de energia elétrica, excluindo deste prazo a recuperação dos valores financeiros de itens da Parcela A e, através da Resolução nº 45, de 3/3/2004, alterou o percentual a ser aplicado à arrecadação da RTE a título de repasse de energia livre, para 46,4669%.

12. TÍTULOS A RECEBER

	Circulante		Não circulante	
	2009	2008	2009	2008
Créditos adquiridos de terceiros (a)	-	-	76.592	143.005
(-) Deságio (a).....	-	-	(39.696)	(102.994)
Outros títulos a receber.....	2.847	2.841	1.927	2.142
Total.....	2.847	2.841	38.823	42.153

continua